



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 080/94, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.994.

Reajusta a Unidade Fiscal do Município -
U.F.M. e dá outras providências.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de
Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais e,

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da Lei Municipal nº
002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - UFM - estabelece a
sua atualização mensal pela variação do IGPM/FGV;

CONSIDERANDO que no mês de setembro p.p. o índi-
ce de variação do IGPM/FGV, foi fixado em 1,75 %;


DECRETA:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município - UFM-
fica atualizada para o corrente exercício no mês de outubro de 1.994, em
R\$-22,2661 (vinte e dois reais, vinte e seis centavos e sessenta e um dé-
cimos milésimos de real).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a par-
tir do dia 1º de outubro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo,
04 sw outubro de 1.994.


DR. SÉRGIO VILELA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
080, fls. 004, Livro nº 001

Ivan Sergio de Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Finanças